



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 31 de maio a 02 de junho de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Central de Mandados de Santa Maria, conforme Edital nº 064/2011, situada à Alameda Montevideu, nº 233. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro, os Juizes Titulares da Primeira e Segunda Varas do Trabalho e o Ministério Público.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Substituta Tânia Mara Ketzer e dos Assistentes Jussara Chamorro Petersen, Andrea Maria Etchegaray e Isabel Cristina Silveira Osório.

CORPO FUNCIONAL.

A equipe correcional foi recebida pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenadora da Central de Mandados, Ana Maria Cervi Soares (Analista Judiciária). Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada, os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados Celso Luiz Dalmolin, Joeci Carrasco Reyes, Julio Cesar Gottfried Freitas, Marcos Aurelio da Silva Figueiro e Patricio Marchetti.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 12 de novembro de 2009 a 31 de maio de 2011.

ROTINAS.

A jurisdição do Foro Trabalhista de Santa Maria está dividida em 5 (cinco) setores. Segundo informa a Coordenadora da Central de Mandados, em abril de 2011 foram distribuídos 180 (cento e oitenta) mandados da 1ª Vara e 197 (cento e noventa e sete) mandados da 2ª Vara, e cumpridos 201 e 232, respectivamente. O tempo médio de cumprimento dos mandados é de 15 (quinze) dias. A distribuição dos mandados é feita duas vezes por semana. Tratando-se de medidas urgentes, a distribuição é feita no mesmo dia em que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

confeccionado o mandado. O controle de cumprimento dos mandados é feito periodicamente pelo sistema inFOR. A devolução dos mandados às Varas é feita duas vezes por semana, após o exame das certidões lançadas pelos executantes, oportunidade em que também é feita a atualização do cadastro. A escala de plantões é realizada semestralmente e distribuída por semana. O rodízio dos Oficiais de Justiça entre as zonas de jurisdição é realizado a cada seis meses. A Coordenadora da Central de Mandados refere que o número de executantes de que dispõe é suficiente para o bom andamento dos trabalhos.

EXAME DOS LIVROS.

1. LIVRO CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **12.11.2009 a 30.05.2011**, foram encontrados 12 (doze) mandados com prazo de cumprimento excedido, conforme informado nas atas da 1ª e 2ª Varas. Ainda das informações contidas no *inFOR*, verifica-se que em abril de 2011 foram distribuídos pela 1ª Vara do Trabalho 180 (cento e oitenta) novos mandados aos Executantes e devolvidos 201 (duzentos e um) mandados. Já na 2ª Vara foram distribuídos 197 (cento e noventa e sete) mandados e devolvidos 232 (duzentos e trinta e dois).

***DETERMINA-SE* à Coordenadora da Central de Mandados que verifique as razões pelas quais os mandados supra citados estão com prazo de devolução excedido, solicitando justificativas do executante de mandado a quem distribuídos.**

2. LIVRO-PONTO.

Foi examinado o livro destinado ao controle de horário e frequência do ano de 2009, correspondente ao período de **12.11.09 a 16.11.09** (já que a partir de 17.11.2009 o ponto passou a ser informatizado) contendo lavratura de termos de abertura e encerramento. A sistemática utilizada na Unidade consiste em emitir folhas ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética. O livro examinado está em bom estado de conservação, não apresentando quaisquer irregularidades.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

A Central de Mandados tem instalações próprias localizadas no Foro Trabalhista de Santa Maria, tendo equipamentos em boas condições e em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

número compatível às necessidades dos executantes para o exercício das suas atividades.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, **RECOMENDA-SE** à Coordenadora da Central de Mandados, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Coordenadora da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correccionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Tânia Mara Ketzer, Chefe de Gabinete Substituta da Desembargadora Vice-Corregedora, subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional